



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



LEI MUNICIPAL Nº. 447/2015

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 432/2014, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Novo Progresso Estado do Pará, no uso de sua atribuição legais, aprova e eu, **Prefeito Municipal em Exercício**, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até 2.229.975,00 R\$ (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), destinado a dotação abaixo mencionada:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0009 – GESTÃO DA POLITICA DA SAUDE		
Projeto: 1017– Construção, Ampliação e Reformas, Equipamentos de Hospital e Postos de Saúde		
Natureza da Despesa:		
313 – 449051000000 – Obras e Instalações	R\$	2.229.975,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.229.975,00</b>

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do termo de Convenio nº 021/2014 - processo 2014/80935, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ 2.229.975,00 R\$ (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**Artigo 4º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ 2.229.975,00 R\$ (dois milhões duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).

Gestão  
2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PARÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2015.

**Novo Progresso**

  
JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rumo ao Desenvolvimento